



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
"A Capital da Amizade"



DECRETO Nº 245/2005

Abre Crédito Adicional Suplementar, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 2.771, de 19 de dezembro de 2005,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMUARAMA, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 9.627,36 (nove mil, seiscentos e vinte e sete reais e trinta e seis centavos), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

- 7000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMUARAMA
- 7001 - Administração Geral
- 7001.1030400292.154 - Vig. Sanitária Rec. Prog. Nac. Vig. Ep. Cont. Doenças

Recurso - Fonte 1315		
837/3.1.90.11.00	Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00
838/3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	4.627,36
TOTAL		9.627,36

Art. 2º. Como recurso, para a abertura do Crédito, será utilizado o excesso de arrecadação da Fonte 1315 - PAB Variável Prog. Nac. Vig. Epid. c/ Doença, previsto para o corrente exercício financeiro, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal 4.320/64, considerando-se a tendência do exercício.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de dezembro de 2005.


LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

Av. Antônio da Fonseca

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO

DE 21 | 12 | 2005

DE N.º 7.582

UMUARAMA 21 | 12 | 2005

Williamsonelli

DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO